

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**
Instrumento Contratual Código Nº:
20.19.0035.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Aos 16 dias do mês de Januário do ano de dois mil e vinte, a **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 05/09/2019, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **10/2019**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da Finep, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **10/2019** – Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

REGINA CELIA
CAZADO:5149
5279987

Assinado de forma digital
por REGINA CELIA
CAZADO:51495279987
Dados: 2019.11.25
11:08:09 -03'00'

DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Regina Célia Cazado

CNPJ: 08.096.586/0001-41

Tel./FAX (43) 3354-0853

Endereço: Rua Castelo Branco, 542, Jardim Alto da Colina – Rolândia/PR

Contato: Fernando Henrique Cazado - licita@inovesempre.com.br

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

CONTRATAÇÃO

- 4.1. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência desta Ata, a **Finep** convocará a Licitante Registrada, por carta ou e-mail para, sob pena de perder o direito ao registro e à contratação, bem como de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - A Licitante Registrada deverá manter atualizadas as certidões exigidas na fase de habilitação durante todo o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo - A situação habilitatória irregular ou a não atualização de tais documentos impossibilitará a assinatura do Contrato, podendo acarretar o cancelamento do registro e/ou a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata à Licitante faltosa.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.
- 5.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.
- 5.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocada outra Licitante respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.

REGINA CELIA
CAZADO:514
95279987

Assinado de forma
digital por REGINA
CELIA
CAZADO:51495279987
Dados: 2019.11.25
11:10:22 -03'00'

- 5.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90 encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por item.
- 5.4.1. Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 5.4 acima.
- 5.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.
- 5.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 5.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 5.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 5.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do TCU.
- 5.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
 - designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **Finep**;

REGINA CELIA
CAZADO:51495
279987

Assinado de forma digital
por REGINA CELIA
CAZADO:51495279987
Dados: 2019.11.25 11:10:45
-03'00'

- c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
- d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
- f) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
- g) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando a **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a contratada, quando optante do SIMPLES:
 - h.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato; ou
 - h.2) se enquadrar em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006;
- i) comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a **Finep**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;

REVISÃO DA ATA

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços será revista, observado o disposto nos parágrafos a seguir.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Finep** convocará a Licitante Registrada para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se que:
 - I. não aceitando reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado a Licitante Registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - II. liberada a Licitante Registrada, nos termos do inciso anterior, a(s) Licitante(s) eventualmente cadastrada(s) no Cadastro de Reserva será(ão) convocada(s), observada a ordem de classificação, para igual negociação; e
 - III. a(s) Licitante(s) cadastrada(s) no Cadastro de Reserva que não aceitar(em) reduzir seus(s) preço(s) será(ão) igualmente liberada(s).
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar liberação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se demonstrada e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
 - 6.3.1. Caberá à **Finep** deliberar sobre a solicitação, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, se for o caso.
 - 6.3.2. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a Finep deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DAS PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Edital e seus anexos e neste Instrumento, a **Finep** poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens e aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:
- a) Advertência.
 - b) Multa:
 - b.1) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
 - b.2) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:
 - c.1) falha na execução do objeto;
 - c.2) fraude na execução do objeto;
 - c.3) comportamento de modo inidôneo;
 - c.4) cometimento de fraude fiscal;
 - c.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;
 - c.6) retardamento da execução do objeto; e
 - c.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a Licitante faltosa poderá interpor o recurso cabível.

Parágrafo Segundo - A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede o cancelamento do registro.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à Licitante faltosa e os prejuízos causados a **Finep** serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

Parágrafo Quarto - No caso de uso indevido de informações sigilosas, observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo Quinto - No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

DA ADESÃO À ATA

- 8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 9.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de Preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser

REGINA CELIA
CAZADO:514
95279987

Assinado de forma digital
por REGINA CELIA
CAZADO:51495279987
Dados: 2019.11.25
11:11:23 -03'00'

interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

- 9.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.

ANTINEPOTISMO E CONDUTA ÉTICA

- 10.1. Os administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não podem possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na **Finep**, em atendimento ao Decreto 7.203/2010.
- 10.2. O **FORNECEDOR** declara ter conhecimento do Código de Ética e de Conduta da Finep, que poderá ser consultado na página da **Finep** na internet: <http://www.finep.gov.br>.
- 10.3. Eventuais irregularidades ou descumprimentos das normas internas da **Finep** ou da legislação vigente podem ser denunciados à Ouvidoria, por meio do endereço <http://www.finep.gov.br/ouvidoria> ou na Avenida República do Chile, 330, 11º andar, Torre Oeste, Centro, CEP 20.031-170.

DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.
- 11.2. Esta ata foi preenchida com base na minuta aprovada por Magda Toledo Barreto, advogada da **Finep**, quando da elaboração do edital.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

REGINA CELIA
CAZADO:514
95279987

Assinado de forma
digital por REGINA
CELIA
CAZADO:51495279987
Dados: 2019.11.25
11:11:51 -03'00'

Rio de Janeiro, *21 de Janeiro de 2020*

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**



Nome:

CPF: HERMANN TOMAS M. MATHOW JR.
Superintendente ALOG
Matrícula 1842

Pela **CONTRATADA: REGINA CÉLIA CAZADO**

REGINA CELIA

CAZADO:51495279

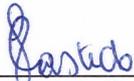
987

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA
CAZADO:51495279987
Dados: 2019.11.25 11:12:21
-03'00'

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:



Nome: Simone C. Nazareno
CPF: 056876357-18



Nome: ANA CRISTINA L. CORDEIRO
CPF: 106-352.257-99

GRUPO 1					
Item	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Qtde. Total	Valor Total
ITEM 1	<p>Câmera de CFTV: Descrição física; altura máxima de 84 mm e até Ø 108 mm, peso inferior ou igual a 250 g. Sistema operacional Linux embarcado e interface usuário Web, SIM e iSIC. Sensor de imagem de 1 megapixel e progressiva CMOS. Obturador eletrônico automático e manual de 1/3 s até 1/100.000 segundos. Iluminação mínima: 0,1 lux: colorido (IR desligado), 0,01 lux: preto e branco (IR desligado). Com sinal de ruído menor que 50 dB. Controle de ganho automático ou manual, Compensação de luz de fundo BLC/WDR (60 dB). Perfil de funcionamento dia/noite: automático/cor/preto e branco. Modos de vídeo: Auto (IRC) colorido e preto e branco. Detecção de vídeo; no mínimo de 4 regiões. Lentes: Distância focal não inferior a 2,8 mm, abertura máxima F2.0, ângulo de visão: H 84,91°/ V 44,73°, com lente fixa e montada em placa. Compressão de vídeo: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG, Resolução de imagem/proporção de tela 720p (1.280 x 720) /16:9 D1 (704 x 480) /22:15 CIF (352 x 240) /22:15. Foto: Até 1 foto por segundo, Formato do vídeo NTSC, Bit rate: H.264: 1 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 10 kbps a 2048 kbps. Taxa de frames 1 a 30 FPS. Rede: Interface RJ45 (10/100 Base-T), Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif, Serviços DDNS No-IP®; DynDNS®. Operação remota: Monitoramento configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware. Configuração de nível de acesso: acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Navegador Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox®. Smartphone iPhone®, iPad® e Android® - software iSIC Intelbras. Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec. Distância máxima do infravermelho 20 m. Alimentação 12 Vdc/PoE (802.3af). Proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas. Nível de proteção IP66. Referência: Intelbras / vip S4020 G2</p>	HIKVISION/ HIKVISION/ DS-2CD 1301-I	R\$ 250,00	15	R\$ 3.750,00
ITEM 2	Cabo HDMI 1.4, comprimento de 5 M. Conectores de vídeo e áudio com blindagem e aterramento independente. Com filtro.	PIX/PIX CABO HDMI 5 MTS	R\$ 14,89	20	R\$ 297,80
ITEM 3	Cabo HDMI 1.4, comprimento 10 M, Conectores de vídeo e áudio com	PIX/PIX CABO HDMI 10 MTS	R\$ 29,89	20	R\$ 597,80

REGINA CELIA
CAZADO:51495
279987

Assinado de forma digital
por REGINA CELIA
CAZADO:51495279987
Dados: 2020.01.15 13:38:07
-03'00'



EMPRESA PÚBLICA DO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



	blindagem e aterramento independente. Com filtro				
ITEM 4	Cabo HDMI 1.4, comprimento 20 M, deverá ser blindado em toda sua extensão e com revestimento em nylon. Com filtro	EXBOM / EXBO/ HDMI 20 MTS	R\$ 67,85	20	R\$ 1.357,00
GRUPO 1		VALOR TOTAL			R\$ 6.002,60

REGINA CELIA CAZADO:51495279987
95279987

Assinado de forma digital por REGINA CELIA CAZADO:51495279987
Dados: 2020.01.15 13:39:47 -03'00'

"Consolidação da pesquisa e da pós-graduação na UFPA": Valor total: até R\$ 4.235.025,06 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e seis centavos) destinados ao Convênio por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2019NE000805 e 2019NE000802; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018; Referência: 0366/18; Data da Assinatura: 19/12/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: União Brasileira de Educação e Assistência; CNPJ n.º 88.630.413/0001-09; Executor: União Brasileira de Educação e Assistência por meio da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; CNPJ n.º 88.630.413/0002-81; Objeto: "Modernização da infraestrutura multiusuária das unidades de pesquisa da PUCRS"; Valor total: até R\$ 2.492.253,67 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) destinados ao Convênio por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2019NE000790 e 2019NE000791; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018; Referência: 0371/18; Data da Assinatura: 19/12/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executor: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM; CNPJ n.º 01.576.817/0001-75; Objeto: "Infraestrutura avançada para pesquisas em Biotecnologia, Biomedicina e Nanofabricação"; Valor total: até R\$ 8.594.038,43 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e três centavos) destinados ao Convênio por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2019NE000693 e 2019NE000694; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio PRH-ANP Gestão Finep; Referência: 0420/19; Data da Assinatura: 18/12/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executor: Faculdades Católicas - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RJ; CNPJ n.º 33.555.921/0001-70; Objeto: "Programa Interdepartamental de Petróleo e Gás da PUC-RIO" Valor total: até R\$ 3.777.228,00 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais); Fonte: Não Orçamentária; Prazo de Vigência: até 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0354.06; Data de Assinatura: 16/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, CNPJ nº 66.991.647/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 09/03/2021; Prazo de Prestação de Contas: 08/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0359.07; Data de Assinatura: 16/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/03/2021; Prazo de Prestação de Contas: 16/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0126.08; Data de Assinatura: 16/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA, CNPJ nº 09.261.843/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/04/2021; Prazo de Prestação de Contas: 28/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04.16.0023.02; Data de Assinatura: 13/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, CNPJ nº 07.775.847/0001-97; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/08/2021; Prazo de Prestação de Contas: 24/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0086.04; Data de Assinatura: 16/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA, CNPJ nº 09.261.843/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/03/2021; Prazo de Prestação de Contas: 27/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0043.05; Data de Assinatura: 16/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO FAPEX-BA, CNPJ nº 14.645.162/0001-91; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 18/03/2021; Prazo de Prestação de Contas: 17/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.16.0003.03; Data de Assinatura: 13/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 79.151.312/0001-56; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/02/2021; Prazo de Prestação de Contas: 26/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.16.0006.03; Data de Assinatura: 13/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, CNPJ nº 78.640.489/0001-53; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/02/2021; Prazo de Prestação de Contas: 26/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0119.06; Data de Assinatura: 16/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, CNPJ nº 00.662.065/0001-00; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/05/2021; Prazo de Prestação de Contas: 19/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0332.06; Data de Assinatura: 16/01/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 46.390.209/0001-00; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/03/2021; Prazo de Prestação de Contas: 22/05/2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**

A Pregoeira torna público que, em 21 de janeiro de 2020, o superintendente da Área de Logística da Finep homologou os procedimentos da licitação cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, na área trabalhista, para elaboração, conferência e atualização dos cálculos judiciais trabalhistas", tendo o objeto sido adjudicado em favor da empresa Maciel Assesores S/S Ltda., pelo valor de R\$ 24.880,84 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

SÔNIA BESSA

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018; Referência 0217/18; Data da Assinatura: 27/12/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Acordante/Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UPPEL, CNPJ n.º 92.242.080/0001-00; Objeto: "Manutenção preventiva de equipamentos de médio e grande porte e do Biotério Central da UPPEL"; Valor total: até R\$ 1.237.798,97 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) destinados ao Acordante por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do termo de execução descentralizada; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018; Referência 0261/18; Data da Assinatura: 27/12/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Acordante/Executor: Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, CNPJ n.º 87.020.517/0001-20. Objeto: "Qualificação da Infraestrutura em Pesquisa da Universidade Federal de Pelotas em Áreas Temáticas"; Valor total: até R\$ 1.016.469,72 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) destinados ao Acordante por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do termo de execução descentralizada; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 04/2018; Referência 0275/18; Data da Assinatura: 27/12/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Acordante/Executor: Hospital Federal de Pelotas - UPPEL, CNPJ n.º 92.242.080/0001-00; Objeto: "Qualificação da Infraestrutura em Pesquisa da Universidade Federal de Pelotas em Áreas Temáticas"; Valor total: até R\$ 485.452,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) destinados ao Acordante por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do termo de execução descentralizada; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 10/2019; Espécie: Contrato nº 20.19.0035.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e REGINA CÉLIA CAZADO, CNPJ nº 08.096.586/0001-41. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019 - Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada (grupo 1). Valor até: R\$ 6.002,60 (seis mil, dois reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 21/01/2020.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Pós-doutorado Sênior - PDS. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/7109862983501771>.

JOAO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO
Presidente**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - Doutorado no Exterior - GDE. A proposta aprovada encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/4461804682476253>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - Pós Doutorado no Exterior - PDE. A proposta aprovada encontra-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/1013715972359230>

JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE DOAÇÃO**

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA. PROCESSO CNPq: 01300.002046/2015-36. RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis. PROCESSO: 573660/2008-5. TERMO DE DEPÓSITO: 2015/020149. DATA DA ASSINATURA 08 de janeiro de 2020. ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Antônia Maria Ramos Franco Pereira - Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

